



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais
CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 129 - de 27 de Maio de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

20.500,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 20.500,00
(VINTE MIL , QUINHENTOS REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	4.000,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	4.000,00

Total da Unidade 1	-----R\$	8.000,00
--------------------	----------	----------

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0005 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	1.500,00
-------------------------------	-----------------------------	----------	----------

Total da Unidade 2	-----R\$	1.500,00
--------------------	----------	----------

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

24.722.016.2.0014 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	4.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 3	-----R\$	4.000,00
--------------------	----------	----------

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.004.2.0040 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	4.000,00
-------------------------------	--	----------	----------

Total da Unidade 5	-----R\$	4.000,00
--------------------	----------	----------

Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social

08.122.006.2.0045 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	2.000,00
08.122.006.2.0045 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.000,00

Total da Unidade 6	-----R\$	3.000,00
--------------------	----------	----------

Total da Instituição 2	-----R\$	20.500,00
------------------------	----------	-----------

Total Geral	-----R\$	20.500,00
-------------	----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	20.500,00
-------------------------------	---------------------	----------	-----------

Total da Unidade 3	-----R\$	20.500,00
--------------------	----------	-----------

Total da Instituição 2	-----R\$	20.500,00
------------------------	----------	-----------

Total Geral	-----R\$	20.500,00
-------------	----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 27 de Maio de 2008

Prefeito(a) Municipal